



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

### ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF - Nº 6/2022

**EMPRESA:** Parque Eólico Serra do Seridó III S.A. (CNPJ: 35.835.835/0001-46)  
Implantação de parque eólico de geração de energia elétrica localizado no município de Junco do Seridó/PB.

**PROJETO:** Financiamento aprovado pela **Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 710/2022.**

**PARTICIPAÇÃO DO FDNE:** R\$ 55.187.000,00 (cinquenta e cinco milhões cento e oitenta e sete mil reais).

	2022	2023	2024
<b>I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior <sup>(1)</sup></b>	<b>4.284.073.217,65</b>	<b>3.780.535.775,13</b>	<b>2.981.284.793,62</b>
<b>II - Receitas Financeiras</b>	<b>894.954.541,00</b>	-	-
a) Dotações Orçamentárias <sup>(2)</sup>	894.954.541,00	-	-
b) Produtos da Alienação de Valores	-	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	-
d) Retorno de operações <sup>(3)</sup>	-	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	-
<b>III - Despesas Operacionais</b>	<b>43.528.737,91</b>	<b>15.671.587,87</b>	<b>477.800,00</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	-
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	27.099.264,91	15.671.587,87	477.800,00
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	16.429.473,00	-	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
<b>IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)</b>	<b>5.135.499.020,74</b>	<b>3.764.864.187,26</b>	<b>2.980.806.993,62</b>
<b>V - Comprometimento Financeiro do Fundo</b>	<b>1.303.998.814,44</b>	<b>779.356.824,81</b>	<b>23.890.000,00</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores <sup>(4)</sup>	1.086.255.347,59	725.613.291,66	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	217.743.466,85	53.743.533,15	23.890.000,00
<b>VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)</b>	<b>3.831.500.206,30</b>	<b>2.985.507.362,45</b>	<b>2.956.916.993,62</b>
<b>VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ: 35.835.835/0001-46)</b>	<b>50.964.431,17</b>	<b>4.222.568,83</b>	-
<b>VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)</b>	<b>3.780.535.775,13</b>	<b>2.981.284.793,62</b>	<b>2.956.916.993,62</b>
<b>IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)</b>	<b>3.780.535.775,13</b>	<b>2.981.284.793,62</b>	<b>2.956.916.993,62</b>

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2021.

(2) Para o Exercício de 2022 foi registrado o valor previsto pela Lei Orçamentária nº 14.303/2022 - LOA 2022 (R\$ 776.157.883,00) somado ao valor previsto na Portaria SETO/ME nº 3.628/2022 (R\$ 118.796.658,00).

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores, o que não se aplica para o projeto de titularidade da empresa Transnordestina Logística S/A, cujas liberações estão suspensas por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Obs. 1: O valor informado na rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" foi calculado de acordo com o modelo estabelecido no Decreto nº 7.838/2012, entretanto não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os

recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, e encontram-se inscritos em restos a pagar, possuindo ainda parcelas a serem liberadas, não estando, portanto, disponíveis para aplicação em novos projetos. Considerando as informações da LOA 2022, o montante disponível em 2022 para aplicação em novos projetos é de R\$ 867.726.876,95, já deduzido o (i) montante inscrito na Fonte 166 da Lei nº 14.303/2022, a ser destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, (ii) a soma dos valores dos empenhos de recursos do FDNE realizados no exercício de 2022 e (iii) as despesas operacionais.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, caso os recursos do orçamento de 2022 não sejam empenhados até o final do exercício, não será possível utilizá-los no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novo ADF em 2023.

Obs. 3: Os recursos para o referido projeto foram empenhados conforme Nota de Empenho nº 2021NE400041.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

**GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA**

Superintendente

**SÉRGIO WANDERLEY SILVA**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos

**MARCOS FALCÃO GONÇALVES**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA**

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 22/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 22/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 23/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 23/06/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363459** e o código CRC **D0225065**.